**EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019-SRP**

**REGISTRO DE PREÇOS.**

**1.0 - PREÂMBULO**

**1.1 –**O **Município de Itabaiana**, Estado de Sergipe, por intermédio de sua Prefeitura, **ÓRGÃO GERENCIADOR** inscrito no CNPJ sob o nº 13.104.740/0001-10, o **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ 12.219.015/0001-24, o **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ 14.745.480/0001-24 e a Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte, inscrita no CPJ 07.734.057/0001-63, **ÓRGÃOS PARTICIPANTES,** através de sua Pregoeira, designada pela **Portaria nº 1541, de 14 de dezembro de 2018**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **REGISTRO DE PREÇOS - SRP**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal n° 004, de 02 de janeiro de 2006 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal nº 105, de 12 de dezembro de 2016, que regulamenta o tratamento favorecido a micro e EPP e o Decreto Municipal n° 171, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

**1.2 -**Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação deverão ser entregues na sessão pública que será realizada às 08:00h (oito horas) do dia 08 (oito) de Abril de 2019 (oito de abril de dois mil e dezenove) e a **disputa de lances** será realizada às 8:00h (oito horas) do dia 09(nove) de abril 2019, na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, centro, na cidade de Itabaiana/SE, obedecidas as condições e exigências que se seguem.

**1.3–**O presente Edital encontra-se à disposição para consulta dos interessados no endereço: [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br), onde poderá ser adquirido.

**1.4 –**O interessado poderá, ainda, solicitar o edital por e-mail, devendo entrar em contato com a Pregoeira através do telefone (79) 3431-9712 ou do e-mail:licitacao.pmita@gmail.com

1. **– OBJETO**

**2.1 –** Constitui objeto da presente licitação o **Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de expediente, material de processamento de dados),** conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

Prefeitura Municipal de Itabaiana

* Fundo Municipal de Saúde
* Fundo Municipal de Assistência Social
* Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
1. **– ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**3.1 –GERENCIADOR:**O Órgão Gerenciador será o Município de Itabaiana, CNPJ n° 13.104.740/0001-10, por intermédio de sua Prefeitura

**3.2 –PARTICIPANTES:** Os Órgãos Participantes são: **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ 12.219.015/0001-24, o **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ 14.745.480/0001-24 e a **Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte**, inscrita no CPJ 07.734.057/0001-63.

**3.3 – Não serão aceitas adesões posteriores à Ata de Registro de Preços, na forma do art. 21 do Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017.**

**4.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1 -** Poderão participar da presente licitação empresas do ramo do objeto da licitação, que no dia, hora e local designados para a realização do Pregão se fizerem representar na forma do Item 5.0 deste Edital.

**4.2 -** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte terão o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**4.3 -** A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

**4.3.1 –Certidão** Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, atestando a atual situação da empresa, conforme Instrução Normativa DREI 36/2017, e expedida a, no máximo, 90 (noventa) dias, ou **Declaração**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos [art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp123.htm#art42), de acordo com o § 1º do art. 13 do Decreto Federal nº 8.538/2015.

**4.3.2**. A licitante que apresentar somente a declaração, terá a mesma submetida à análise e diligenciamento a fim de verificar a veracidade da informação apresentada, em conformidade com o estabelecido no § 2º do art. 13 do Decreto Federal nº 8.538/2015.

**4.4 –** A documentação exigida no item anterior deve ser apresentada na fase de credenciamento.

**4.5 –** As microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a Certidão Simplificada estabelecida no item 4.3.1 deste Edital, estarão abrindo mão do tratamento diferenciado lhes concedido pela Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006.

**4.6 -** Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

**4.6.1 -** em processo de falência, sob concurso de credores; recuperação judicial ou extrajudicial, em dissolução ou liquidação;

**4.6.2 -** reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, devido ao vulto da licitação ser incompatível com as exigências legais para a participação deste tipo de sociedade;

**4.6.3 -** estrangeiras que não funcionem no Brasil;

**4.6.4 -** que tenham sido suspensas do direito de licitar por ato desta Administração ou que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

**4.6.5 -** que tenham como sócios servidores públicos do Município.

**5.0 – CREDENCIAMENTO**

**5.1 -** Antes da abertura dos envelopes de propostas, ocorrerá a fase de credenciamento, onde serão vistos e identificados os representantes de cada licitante.

**5.1.1 –** Concluído o credenciamento, que terá início no horário previsto no preâmbulo deste Edital, não serão mais aceitos novos participantes no certame.

**5.2 -**Somente poderão participar da fase de lances verbais desta licitação as empresas que atendendo as condições estabelecidas no item 4.0, no dia, hora e local da realização do Pregão, se fizerem representar por pessoa com poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão comprovados tais poderes da seguinte forma:

**5.2.1 -** Se proprietário ou sócio: através do contrato social e da carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto);

**5.2.2 -** Se por outra pessoa: mediante apresentação de instrumento público ou particular de procuração (Art. 653, do Código Civil), conferindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preço, assinar documentos, e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renunciar ao direito de interpor e desistir de recursos, acompanhada do ato de investidura de quem a firmou e da carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto).

**5.3 -** Os documentos referidos nos itens 5.2.1 e5.2.2 deverão ser apresentados em separado dos envelopes proposta e habilitação, durante o ato específico para o credenciamento e/ou representação, e em forma de cópias autenticadas ou acompanhadas dos originais, estes para fins de conferência, sendo que as cópias farão, posteriormente, parte dos autos.

**5.4 -** O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Habilitação” relativos a este Pregão, sendo mantido, porém, o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**5.5 –** Não será permitido um mesmo representante para mais de uma empresa, sendo admitido, porém, o credenciamento de mais de um representante para a mesma empresa, sendo que apenas um poderá se manifestar a cada sessão.

**5.6 -**As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e inciso VI do art. 7° do Decreto Municipal n° 04/2006A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contêm os documentos de habilitação e proposta, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo III, deste Edital;

**6.0 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**6.1 –** As propostas deverão ser confeccionadas e impressas no papel timbrado da licitante, datadas com a data prevista para abertura da licitação, carimbadas e assinadas pelo sócio ou proprietário da empresa.

**6.1.1 –** Caso a proposta seja assinada por pessoa que não faça parte do Contrato Social, a mesma deverá comprovar ter poderes para assinar a proposta, através de procuração pública ou particular.

**6.2 -** Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, devendo o licitante ofertar o preço unitário e total em algarismo e por extenso, na moeda corrente do país, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões ou entrelinhas, que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores, assim como não serão consideradas as propostas que desatenderem a qualquer exigência do presente Edital e seus Anexos.

**6.3 -** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em uma única via, em original ou cópias autenticadas em cartório inclusive no verso de parte integrante do documento ou cópias acompanhados do original para serem autenticadas por Servidor da Administração ou publicação na Imprensa Oficial.

**6.4 –** Os documentos para credenciamento do representante, as propostas e os documentos de habilitação deverão ser acondicionados em três envelopes separados, lacrados e rubricados em suas extremidades, subscritos da seguinte forma:

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº \_\_\_/20\_\_\_-SRP**

**ENVELOPE 02**

**HABILITAÇÃO**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº \_\_\_/20\_\_\_-SRP**

**ENVELOPE 01**

**PROPOSTA**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**PREGÃO PRESENCIAL**

**Nº \_\_\_/20\_\_\_-SRP**

**CREDENCIAL**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**7.0 – ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**7.1 –**Os envelopes deverão ser entregues lacrados, na sessão pública que será realizado no Setor de Licitação, no dia e hora fixados no preâmbulo deste Edital.

**8.0 - PROPOSTA**

**8.1 -** A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do item 6.1 subitem 6.1.1 sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, podendo ser elaborada conforme modelo do Anexo II ou com as seguintes informações:

**8.1.1 -** fazer menção ao número deste Pregão, a razão social e ao número do CNPJ, ao(s) número(s) de telefone(s), fax e e-mail*,* endereço com CEP, indicação do banco, agência bancária e número da conta corrente da licitante.

**8.1.2 –** qualificação completa do sócio (nome, endereço, número do RG e do CPF, profissão e estado civil), para fins de confecção do contrato, no caso da licitante sagrar-se vencedora.

**8.1.3 -** marca e descrição completa do produto ofertado.

**8.1.4 -** preço unitário e total de cada item, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), expresso em real, junto ao qual devem ser inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

**8.1.5 -**prazo de entrega não superior a 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente. Caso tal prazo seja omitido, o Pregoeiro o entenderá como sendo igual ao máximo permitido. Caso seja indicado prazo de entrega superior ao máximo permitido, o Pregoeiro desclassificará a proposta.

**8.1.6 -** prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos. Caso seja indicado prazo de validade da proposta inferior ao mínimo permitido, o Pregoeiro desclassificará a proposta.

**8.1.7 –** Declaração expressa da Licitante, firmada sob as penas das leis, de que não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação, ou à sua contratação com o Poder Público, por atender integralmente as condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital, mediante modelo de declaração constante do **Anexo V** **– Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;**

**8.1.8 –** Condições de pagamento, parcelado conforme entrega.

**8.1.9 –** Local de entrega, Almoxarifado Municipal.

**8.2 -** Nos valores que forem propostos serão consideradas as seguintes regras:

**8.2.1 -** quanto à fração relativa aos centavos: duas casas decimais;

**8.2.2 -** discrepância entre os valores expressos em numerais e por extenso: valem os escritos por extenso;

**8.2.3 -** discrepância entre o valor unitário e o total: vale o valor unitário;

**8.3 -**A Pregoeira corrigirá os erros de quantitativo, soma e/ou multiplicação, quando autorizada pelo Representante da Licitante, sendo considerado para fins de classificação das propostas o valor proposto com as correções.

**9.0 – ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**9.1 –** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão.

**9.2 –** Não serão aceitas propostas que apresentarem preço unitário ou global simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração.

**9.3 -** Nos itens em que possam surgir dúvidas quanto à qualidade do produto a ser entregue, a Administração valer-se-á do direito de exigir apresentação de amostras dos mesmos.

**9.3.1 –** Acaso venham a ser exigidas, as amostras devem ser apresentadas através de prospectos contendo a imagem e as especificações do produto ofertado.

**9.3.2 –** As amostras serão solicitadas pelo Pregoeiro após a fase de lances verbais e deverá ser apresentadas pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no prazo de 48hs (quarenta e oito horas), contando-se do término da sessão.

**9.3.2.1 –** O prazo estabelecido no item 9.3.2 poderá ser prorrogado por igual período, a pedido da licitante, desde que a mesma apresente justificativa aceitável pela Administração.

**9.3.3 –** Na análise das amostras será feita pelo Setor Competente mediante comparação da descrição do produto nos prospectos apresentados pela licitante com as especificações definidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. As amostras serão aprovadas no caso da descrição do produto no prospecto apresentado pela licitante ser condizente com as especificações do Termo de Referência Anexo I deste Edital e da proposta da licitante.

**9.3.4 –** As propostas das licitantes que tiveram suas amostras reprovadas pela Administração serão desclassificadas, com base no Art. 48, I, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. Neste caso serão analisadas as amostras das demais licitantes na ordem de classificação até a aprovação de uma que atenda as exigências deste Edital e seus Anexos.

**9.4 -**O Pregoeiro poderá solicitar parecer da Procuradoria Jurídica do Município e/ou de empresas que prestem assessoria a este Município para embasar suas decisões.

**10.0 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**10.1 –** Serão desclassificadas:

**10.1.1 –** As propostas que não atendam as exigências deste Edital e de seus Anexos;

**10.1.2 –** As propostas com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

**10.1.3 –** As propostas que tiveram suas amostras, se exigidas, reprovadas pelo Setor Competente, mediante parecer fundamentado.

**10.2 –** Serão considerados excessivos os preços muito acima dos praticados pelo Mercado, apurados mediante pesquisa de preço feita pelo Setor de Compras deste Município e inexequíveis aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

**10.3 –**Na análise da aceitação das propostas, havendo dúvida sobre a exequibilidade dos preços de uma ou mais propostas, o Pregoeiro fixará o prazo de 24hs (vinte e quatro horas) para que as licitantes que ofertaram preços com indícios de inexequibilidade apresentem as Notas Fiscais de Compras e as Planilhas de Custos Contábeis demonstrando que o valor ofertado para venda apresenta a incidência de todos os impostos pertinentes à comercialização dos produtos e o lucro,para fins de comprovação da exequibilidade de seus preços.

**10.3.1 –** O prazo estabelecido no item 10.3 poderá ser prorrogado por igual período, a pedido da licitante, desde que a mesma apresente justificativa aceitável pela Administração.

**10.4 –** A não comprovação da exequibilidade dos preços ou a não apresentação da documentação estabelecida no ítem anterior dentro do prazo estabelecido, será motivo para desclassificação das propostas relativas aos itens com preços considerados inexequíveis, com base no Art. 48, II, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

**10.5 –** No caso de todas as propostas serem desclassificadas o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas dos defeitos motivadores de sua desclassificação, nos termos do art. 48 §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.0 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**11.1 -**No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, obedecendo as condições e especificações estabelecidas neste Edital, apresentar o “**MENOR PREÇO POR ITEM”.**

**11.2 –** Ocorrendo empate nos preços ofertados por duas ou mais licitantes o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

**11.2.1 –** Havendo microempresas ou empresas de pequeno porte entre as licitantes empatadas, esta terá a preferência de contratação, de acordo com o Art. 44, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006;

**11.2.2 –** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5%(cinco por cento) superiores a proposta mais bem classificada;

**11.2.3 -** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

**11.2.4 -** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.2.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nas hipóteses dos itens 11.2.1 e 11.2.2 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**11.2.5 -** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.2.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**11.2.6 -** Na hipótese da não-contrataçãonos termos previstos nos itens 11.2.1, 11.2.2, 11.2.3, 11.2.4 e, 11.2.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**11.2.7 –** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada, pelo Pregoeiro, para apresentar verbalmente nova proposta no prazo máximo de 05:00min (cinco minutos), após o encerramento dos lances, sob pena de decadência, que deverá ser entregue impressa, carimbada e assinada em papel timbrado da empresa, no prazo máximo de **01 (um)** dia útil, contado da comunicação do resultado lavrado em Ata;

**11.2.8 -**  O disposto nos itens 11.2.1, 11.2.2, 11.2.3, 11.2.4 e 11.2.5 somente se aplicarão quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 11.2.2 deste edital.

**11.3 -** Nos demais casos, ocorrendo igualdade de preços entre 02 (duas) ou mais propostas, cumprido o disposto no Art. 3°, §2°, incisos I, II e III da Lei Federal n° 8.666/93, será promovido sorteio, mediante convocação de todos os licitantes participantes do certame, nos termos do Art. 45, §2° do mesmo Diploma Legal.

**11.4**. **Da Margem de Preferência –** Nos termos do Decreto Municipal nº 105, de 12 de dezembro de 2016, e, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e regional, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

**11.4.1.** Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;

**11.4.2.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

**11.4.3.** Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base no item 11.4.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 114.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**11.4.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**11.4.5.** Nas licitações de bens de natureza divisível em que se estabelecer cota reservada, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

**11.4.6.**Para efeitos da aplicação da margem de preferência, considera-se:

**11.4.6.1.**Âmbito local - sede e limites geográficos deste Município;

**11.4.6.2.Âmbito regional - os municípios circunvizinhos, através das microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente: Areia Branca, Campo do Brito, Macambira, Malhador, Moita Bonita, São Domingos, Ribeirópolis, Itaporanga d´Ajuda e Frei Paulo**

**12.0 –PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO**

**12.1 -**A sessão de recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos para habilitação será realizada no local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital e desenvolver-se-á da seguinte forma:

**12.1.1 -**Declarada aberta a sessão, serão convidados os representantes das empresas que se fizerem presentes para apresentarem junto à mesa os documentos necessários ao credenciamento e/ou representação, na forma do item 3.0 deste edital, os quais poderão ser vistos e conferidos por todos os participantes e, necessariamente, rubricados.

**12.1.2 -** Em seguida serão anunciadas as empresas legalmente representadas e solicitada a entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação conforme Anexo III e dos envelopes com as propostas de preços e de documentos para habilitação, apresentados na forma do item 5.0.

**12.1.3 -**Na sequência serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços e analisadas todas as propostas quanto à sua conformidade com as exigências do Edital, procedendo-se a desclassificação daquelas desconformes e a sua substituição por outra, de forma a definir aquelas que se encontrarem aptas para a fase de lances verbais.

**12.1.4–**Prosseguindo,serão selecionadas a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM** e as demais cuja variação situar-se no limite de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço.Não havendo pelo menos 03(três) propostas nestas condições, serão selecionadas as demais até o número máximo de 03(três), quaisquer que sejam os preços ofertados.

**12.1.5 –**Na sequência será dado início a fase dos lances verbais, os quais serão formulados pelos proponentes de forma sucessiva, em valores numéricos distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço, observando o seguinte:

**12.1.5.1 -** As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, com vista a obtenção da melhor oferta;

**12.1.5.2 -**A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, de forma a definir a seqüência dos lances ulteriores.

**12.1.5.3 -**A desistência em apresentar lance verbal, quando para esse fim convocado, implicará na exclusão do licitante da fase de lances verbais, mantendo-se, todavia, o último preço por ele apresentado para efeito da classificação final das propostas.

**12.1.5.4 -** A desistência dos lances ofertados sujeita o seu proponente às penalidades cabíveis.

**12.1.6 -**Encerrada a etapa de oferta de lances, as propostas serão ordenadas exclusivamente pelo critério de menor preço, sendo objeto de exame e decisão motivada quanto à aceitabilidade do valor apresentado por aquela classificada em primeiro lugar.

**12.1.7 -**Sendo aceitável a oferta da proposta classificada em primeiro lugar, em relação ao seu proponente será verificado o atendimento das condições habilitatórias, mediante documentação contida no envelope 02 – Habilitação.

**12.1.8 -**Constatado o atendimento pleno às exigências do edital, o proponente será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item do Pregão.

12.1.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, serão examinadas as ofertas subseqüentes, inclusive quanto a sua aceitabilidade, por ordem de classificação, até a apuração de uma que atenda a todas as exigências editalícias, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o correspondente objeto.

**12.1.10 -**Caso a proposta não seja aceitável ou não haja oferta de lances verbais, ou mesmo quando houver ofertas de lances verbais, após a decisão do Pregoeiro, em qualquer dos casos, quanto à aceitabilidade da proposta ainda será lícito o Pregoeiro negociar diretamente com o proponente para a obtenção de preço melhor do que aquele ofertado.

**12.1.11 -**Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, ao final assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, facultada a assinatura dos membros da equipe de apoio e ouvintes, na qual serão registrados todos os fatos relevantes da sessão.

**12.1.12 -**A adjudicação do objeto obedecerá a estrita ordem de classificação e será praticada pelo Pregoeiro na própria ata de reunião.

**12.1.13 –**O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise das propostas ou dos documentos de habilitação e/ou diligências que julgar necessário, fazendo constar na ata o motivo da suspensão da sessão.

**13.0 – HABILITAÇÃO**

**13.1 -** Para habilitação na presente licitação, as licitantes apresentarão documentação relativa a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira, conforme abaixo:

**13.2 – Habilitação Jurídica:**

**13.2.1 –** Registro comercial no caso de empresa individual;

**13.2.2 -** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com todas as suas alterações ou sua consolidação, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

**13.2.3 –** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**13.2.4 –** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**13.3 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**13.3.1 -** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

**13.3.2 -** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**13.3.3 -** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (CRF);

**13.3.4 -** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante.

**13.3.5 –** Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho(CNDT);

**13.4 -**Para àquelas certidões que não contiverem prazo de validade em seu corpo o Pregoeiro considerará o prazo de validade de 30 (trinta) dias contando-se da data de sua emissão.

**13.5 –** As microempresas e empresas de pequeno porte participantes desta licitação deverão apresentar no dia e hora indicados no preâmbulo, toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**13.6 –**Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado, as microempresas e empresas de pequeno porte, o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, conforme disposto no Art. 43, §1°, da Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006.

**13.7 –** A não regularização da documentação, dentro do prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**13.8 -** O tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, somente é aplicável no que concerne aos documentos relativos a Regularidade Fiscal e Regularidade Trabalhista, conforme previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e Art. 29, inciso I a IV da Lei 8.666/93. O tratamento diferenciado não é aplicável a Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira.

**13.9 – Qualificação Técnica:**

**13.9.1 –** Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com características compatíveis com o objeto da licitação.

**13.10 – Qualificação Econômico-Financeira:**

**13.10.1 –** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante ou através da internet.

**13.11 – Outros Elementos:**

**13.11.1 –** Declaração de Inexistência de Empregados Menores nos moldes do Anexo IV.

**13.12 –** A falta de qualquer dos documentos exigidos neste edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada a concessão de prazo para a complementação da documentação exigida, exceto nos casos estabelecidos no item 13.6 deste edital.

13.13 – No julgamento da habilitação, caso haja dúvida relativa ao conteúdo do(s) atestado(s) apresentado(s) pelas licitantes, o Pregoeiro fixará o prazo de 24h(vinte e quatro horas), para apresentação de documentos como: contrato(s) de fornecimento, nota(s) de empenho(s), nota(s) fiscal(is), autorizações de fornecimento, entre outros, conforme o caso, que deram origem ao(s) atestado(s) apresentado(s), para comprovação da veracidade das informações, com base no Art. 43, §3° da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações. O prazo poderá ser prorrogado por igual período a pedido da licitante, desde que seja justificado.

**13.14 –**No caso de todas as licitantes serem inabilitadas o Pregoeiro poderá conceder o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada dos defeitos motivadores de sua inabilitação, com base legal no art. 48 §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**14.0 – IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL**

**14.1 -**Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, de acordo com o art. 8º do Decreto Municipal nº 004/2006, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

**14.1.1 -**Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme§1° do art. 8° do Decreto Municipal n° 04/2006, sobre a impugnação interposta. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

**14.1.2 –** A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

**14.2 –** As impugnações ao edital devem ser formuladas por escrito, impressas no papel timbrado da licitante, carimbadas e assinadas pelo Representante Legal da Empresa e protocoladas no Setor de Licitação. Deve, ainda, ser anexado à impugnação cópia do contrato social da empresa, RG e CPF do sócio se interposta pelo sócio e se interposta pelo Procurador, procuração, contrato social, RG e CPF do Procurador da Licitante.

**14.3 –** Os pedidos de esclarecimentos devem ser formulados por escrito, impressos no papel timbrado da licitante, carimbados e assinados pelo Representante Legal da Empresa e encaminhados o Pregoeiro via fax ou através do e-mail licitacao.pmita@gmail.com até 02(dois) dias úteis da data designada para realização do Pregão.

**15.0 - RECURSOS**

**15.1 -** A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões de recorrer, momento a partir do qual será concedido ao interessado o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar as contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**15.1.1 -** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, implicará decadência desse direito da licitante, devendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.

**15.1.2 -** Na hipótese da interposição de recurso, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, nos termos do Art. 109, §5º, Lei n° 8.666/93.

**15.1.3 –** O recurso terá efeito suspensivo e seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**15.1.4 -**Os recursos deverão ser protocolados no Setor de Licitação, das 07:00h às 13:00h, dirigidos ao Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro e observarão:

**15.1.4.1 -** quanto a sua interposição, o prazo de 03(três) dias, a contar da manifestação de sua intenção de recorrer, registrada em ata;

**15.1.4.2 -** a forma escrita, com a assinatura do representante legal da licitante, quando apresentação das razões do recurso;

**15.1.4.3 -** a legitimidade e o interesse recursais;

**15.1.4.4 -** a fundamentação.

**15.1.5 –** Findo o prazo para contra-razões o Pregoeiro analisará o(s) recurso(s), instruirá o processo e poderá reconsiderar sua decisão ou, então, o encaminhará ao Prefeito Municipal dentro do prazo de 03(três) dias. O Prefeito Municipal terá o prazo de 03(três) dias para decidir sobre o recurso. Proferida a decisão será informada a(s) licitante(s) recorrente(s).

**16.0 – PROPOSTA REFORMULADA**

**16.1 –** A(s) Licitante(s) Vencedora(s) terão o prazo de 01(um) dia útil para apresentação da Proposta Reformulada original.

**16.2 –** A Proposta Reformulada deverá ser confecciona de acordo com o modelo de proposta deste Edital, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo Representante Legal da Licitante.

**17.0 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**17.1 –**O objeto da licitação será adjudicado a(s) licitante(s) vencedora(s), por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pelo Prefeito Municipal, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**17.2 –**Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, o Prefeito Municipal homologará o procedimento licitatório.

**18.0 – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**18.1 -** Homologado o resultado da licitação, o Município (Órgão Gerenciador), respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

**18.2 -** O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela licitante convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

**18.3 –**No caso da licitante vencedora não atender a convocação ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá o Município convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

**18.4 –** O Órgão Gerenciador providenciará a assinatura da Ata de Registro de Preços e encaminhará cópias aos órgãos participantes, quando houver.

**18.5 –** A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

**18.6 –** Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

**18.6.1 –**os preços e quantitativos da Licitante mais bem classificada durante a etapa competitiva; e

**18.6.2 –** os preços e quantitativos das Licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao da Licitante mais bem classificada.

**18.7 –** Caso haja mais de uma Licitante na situação de que trata o subitem 18.6.2, estas serão classificadas segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

**18.8 –** O registro a que se refere o ítem 18.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro reserva, no caso de exclusão da primeira colocada, nas hipóteses previstas no item 22.0 deste Edital.

**19.0 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**19.1 –**O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços e nas condições previstas neste Edital e seus Anexos.

**19.2 –** A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do §3º do artigo 15 da Lei 8.666/93.

**20.0 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**20.1 –**O Órgão Gerenciador será o Município de Itabaiana, CNPJ n° 13.104.740/0001-10, único responsável pela administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desse processo licitatório.

**21.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**21.1 –** O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**21.1.1 –**A pedido, quando:

**21.1.1.1 –** Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**21.1.1.2 –** O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**21.1.2 –** Por iniciativa do Órgão, quando:

**21.1.2.1 –** Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**21.1.2.2 –** Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**21.1.2.3 –** Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

**21.1.2.4 –** Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**21.1.1.5 –** Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Notas de Empenho ou as Ordens de Fornecimento da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**21.1.1.6 –** Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

**21.1.1.7 –** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**22.0 - DO CONTROLE E ALTERAÇÕES DE PREÇOS**

**22.1 –**Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid).

**22.2 –**Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará as fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**22.3 –** Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definidos o novo preço a ser pactuado pela Administração, a Licitante Vencedora registrada será convocada pelo Município para alteração do preço da Ata de Registro de Preços, mediante aditamento.

**22.4 –**As Fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**22.5 –** A ordem de classificação das Fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**22.6 –** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e aFornecedora não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

**22.6.1–** liberar a Fornecedora do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do Ordem de Fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**22.6.2 –** convocar as demais Fornecedoras para assegurar igual oportunidade de negociação.

**22.7 –**Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**23.0 - CONTRATAÇÃO**

**23.1 –** O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pelas Notas de Empenhos ou pelas Ordens de Fornecimentos na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência (Anexo I deste Edital).

**24.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**24.1 –** As obrigações do Contratante e da Contratada são aquelas estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços, anexa a este Edital.

## 25.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**25.1 –** Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a Licitante que:

**25.1.1 –** Negar-se a receber ou não retirar a Nota de Empenho.

**25.1.2 –** Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

**25.1.3 –** Deixar de entregar a documentação exigida no edital.

**25.1.4 –** Apresentar documentação falsa.

**25.1.5 –** Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

**25.1.6 –** Falhar ou fraudar na execução do contrato.

**25.1.7 –** Não mantiver a proposta.

**25.1.8 –** Comportar-se de modo inidôneo.

**25.1.9 –** Fizer declaração falsa.

**25.1.10 –** Cometer fraude fiscal.

**25.2 –** Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a Contratada as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:

**25.2.1 –** Advertência.

**25.2.2 –** Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

**25.2.3 –** Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho.

**25.2.4 –** Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa do licitante.

**25.2.5 –** Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas neste Edital e seus Anexos.

**25.3 –** A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor dasOrdens de Fornecimentos, e poderá descontada dos pagamentos devidos pelo Município, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**25.4 –** As sanções previstas neste edital somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

**25.5 –** Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**26.0 – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

**26.1 –**O Município de Itabaiana será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

**26.2 –** A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

**26.3 –** Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

* **26.4 –** As entregas das mercadorias acontecerão no Almoxarifado Municipal sito à:
* Rua Percilio Andrade, nº 1369, neste município. (Pref. M. Itabaiana).
* Rua Pedro Diniz Gonçalves, nº 600, Bairro Serrano, neste município. (Sec. do Desenvolvimento Social).
* Av. Vereador Olimpio Grande, nº 133, Bairro Porto, neste município (Sec. Municipal de Saúde).
* Av. Ivo de Carvalho, s/n (Superintendência Municipal de Transportes e Transito).

26.5 – As entregas das mercadorias deverão acontecer dentro do prazo de 05 (dias) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos, expedidas pela Autoridade Competente.

**26.6 –** As mercadorias serão recebidas e conferidas por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

**26.7 –** Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

**26.8 ––** Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará ao Órgão Competente .

**27.0 - PAGAMENTO**

**27.1 -** Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente as Ordens de Fornecimentos comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**27.1.1 –** Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

**27.1.2 -** Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

**27.2 –** Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os órgãos efetuarão o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

**27.3 -** Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

**27.3.1 -** A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

**27.3.2 -** Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 28.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

**27.3.3 -** Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo Município, ficando assegurado a Fornecedora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

**27.3.4 -** O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

**27.3.5 -** Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

**28.0 – ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO**

**28.1 –**É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos e valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive os acréscimos de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei n° 8.666/93, de acordo com o Decreto n° 171 de 07 de dezembro de 2017.

**29.0 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**29.1 –**As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município de Itabaiana, do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços

**30.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

**30.1 -** Consoante disposição da Lei nº 8.666/93, a Administração, caso tenha conhecimento posterior ao julgamento da licitação sobre atos ou fatos que desabonem a idoneidade financeira, técnica ou administrativa da adjudicatária, mediante despacho fundamentado, poderá desclassificar a licitante vencedora da presente licitação, mesmo já tendo ocorrido a assinatura da Ata de Registro de Preços e retirada da Nota de Empenho, sem que caiba à mesma o direito à indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**33.2 -** A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Pregão, inclusive dos seus Anexos, sujeitando-se a licitante as sanções previstas nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**30.3 -** Será facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente na proposta.

**30.4 -**O Pregoeiro prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, sobre o Edital e seus Anexos, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 13:00h, na sala da comissão, ou pelos telefones indicados no preâmbulo deste Edital.

**30.4.1 –** Se a licitante desejar tirar dúvidas sobre este edital pessoalmente com o Pregoeiro, deve agendar previamente visita à Prefeitura, através dos telefones indicados no topo.

**30.5 -** Não havendo expediente no dia marcado para a abertura dos envelopes, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subseqüente, à mesma hora e local.

**30.6 –** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação pertinente.

**30.7 –** Constitui Anexos deste Edital:

I - Termo de Referência;

II – Modelo de Proposta;

III – Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação

IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores; e

V - Modelo de Procuração

VI -Modelo de Declaração de Condição de Me ou Epp

VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

.

 Itabaiana/SE, 25 de março de 2019.

**Sabrina Munike dos Santos Souza**

 **Pregoeira**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial.

**OBJETO:** Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de expediente, material de processamento de dados), conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I), para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

* Prefeitura Municipal de Itabaiana
* Fundo Municipal de Saúde
* Fundo Municipal de Assistência Social
* Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
1. **- OBJETIVO**

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão o registro de preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de expediente, material de processamento de dados).

1. **– JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1 – A prestação de serviços em tela visa atender às demandas do Município de Itabaiana, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte no que se refere ao de material de consumo (material de expediente, material de processamento de dados).

2.2 – Os bens, objeto da presente licitação, caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

2.3 –A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 2º, incisos III e IV, do Decreto Municipal n° 171, de 07 de dezembro de 2017,pela contratação para diversos órgãos públicos, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração.

1. **– FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 –A contratação objeto deste Termo de Referência tem amparo legal, na Lei nº 10.520 subsidiada pela Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Municipal n° 004, de 02 de janeiro de 2006 e Decreto Municipal n° 171, de 07 de dezembro de 2017 e Decreto 105/2016.

1. **– PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

4.1 – O Município será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

4.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

4.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

4.4 – As entregas das mercadorias acontecerão no Almoxarifado Municipal, sito à:

* Rua Percilio Andrade, nº 1369, neste município. (Pref. M. Itabaiana).
* Rua Pedro Diniz Gonçalves, nº 600, Bairro Serrano, neste município. (Sec. do Desenvolvimento Social).
* Av. Vereador Olimpio Grande, nº 133, Bairro Porto, neste município (Sec. Municipal de Saúde).
* Av. Ivo de Carvalho, s/n (Superintendência Municipal de Transportes e Transito).

4.5 – As entregas das mercadorias deverão acontecer dentro do prazo de 05(cinco) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos, expedidas pela Autoridade Competente.

4.6 – As mercadorias serão recebidas e conferidas por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

4.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outro, escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

4.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

4.9– Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente as Ordens de Fornecimentos comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.9.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

4.9.2 – Prova de regularidade Fiscal e Trabalhista.

4.10 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os órgãos efetuarão o pagamento das faturas até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

4.11– Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

4.11.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto desta licitação, das notas fiscais emitidas pela Contratada;

4.11.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 28.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

4.11.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a Fornecedora apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, esta poderá ter seu registro cancelado unilateralmente pelo Município, ficando assegurado a Fornecedora, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

4.11.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

4.11.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

1. **– ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
	1. – O item abaixo relacionado (item 156) destinam-se à **AMPLA PARTICIPAÇÃO**.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **157.** | **Papel a4 210x297 caixa com 10 resmas** | **Cx** | 1805 |

5.2 – Os itens abaixo relacionados (itens 01 à 30, 32 a 147 e 149 a 189) destinam-se exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e de Empresas de Pequeno Porte (EPP), em cumprimento ao Art. 48, inciso III, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar n° 147, de 08 de agosto de 2014.

5.3 – Estes itens foram selecionados por corresponderem a aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) do objeto da licitação e de seu valor estimado, conforme preceitos da LC 123/2006.

5.3.1 – Em não havendo ME’s e EPP’s dos itens (itens 01 à 30, 32 a 147 e 149 a 189), os mesmos serão redirecionados as demais licitantes, em conformidade com os termos do inciso II Art. 49 da Lei complementar nº 126/2003.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| 1 |  Abraçadeira de nylon (presilha plástica), 100 mm x 2,5 mm, pacote com 100 unidades. | Pacotes | 5 |
| 2 | Abraçadeira de nylon (presilha plástica), 200 mm x 2,5 mm, pacote com 100 unidades. | Pacotes | 5 |
| 3 | Adesivo para convite c/200 und | Rolo | 140 |
| 4 | Agenda executiva media  | Und | 172 |
| 5 | Agenda, tipo telefônica, capa dura, com 39 folhas, mínimo 210 mm x 139 mm, características adicionais com índices alfabéticos de a/z. | Unidades | 70 |
| 6 | Almofada para carimbo nº 03 preta, azul e vermelha | Und | 485 |
| 7 |  Apagador quadro branco. | Unidades | 5 |
| 8 | Apontador de metal e lámina de aço fixada por parafuso  | Und | 2205 |
| 9 | Arquivo morto fácil - plástico | Und | 2930 |
| 10 | Balao nº 7 liso pacote com 50 balões .cores sortidas | Pct | 1600 |
| 11 | Barbante tubete 4/8 c/129 metros natural | Und | 402 |
| 12 | Bastao semi 11,2x30cm cola quente grossa kg | Pct | 287 |
| 13 | Bastao semi 7,5x30cm cola quente fina kg | Pct | 356 |
| 14 |  Bateria 9 volts zinco carbono 6f22, embalagem contendo 01 unidade. | Unidades | 200 |
| 15 | Bateria ni-mh 300 ma 3,6 volts. | Unidades | 200 |
| 16 |  Bateria tipo lithium, tensão alimentação 3 volts, modelo cr-203. | Unidades | 200 |
| 17 | Bloco de anotacao 38x51mm pct c/04 bloquinhos com 100 fls cada bloco | Und | 760 |
| 18 | Bloco de anotacao 76x101mm c/100 fls papel adesivo cores  | Und | 850 |
| 19 | Bloco de anotacao 76x76 c/100 fls papel adesivo cores  | Und | 740 |
| 20 | Bobina para calculadora 57x30m c/30 | Cx | 96 |
| 21 |  Bobina para fax, características papel bobinado, material papel térmico, aplicação aparelho fax, rolo com 100 m, largura 213 mm. | Rolos | 50 |
| 22 |  Bobina para pdv, características adicionais térmica, em papel, medindo 57 mm x 30 m | Unidades | 100 |
| 23 | Bola de isopor diâmetro 100 mm, aplicação artes, cor branca | Und | 500 |
| 24 | Bola de isopor diâmetro 150 mm, aplicação artes, cor branca | Und | 90 |
| 25 | Bola de isopor diâmetro 75 mm, aplicação artes, cor branca | Und | 100 |
| 26 |  Borracha bicolor (azul/vermelho), caixa com no mínimo 24 (vinte e quatro) unidades. | Caixas | 30 |
| 27 | Borracha c/ capa plástica protetora  | Und | 2405 |
| 28 | Borracha ponteira c/50 | Cx | 250 |
| 29 | Brinquedo pedagógico de encaixe colorido com 29 peças | Und | 320 |
| 30 | Caderno brochura ¼ sortido 48 folhas | Und | 705 |
| 31 | Caderno brochura ¼ sortido 96 folhas | Und | 1100 |
| 32 | Caderno brochura univ.1x1 capa dura 96 fls | Und | 305 |
| 33 | Caixa correspondência, material acrílico, tipo dupla. | Unidades | 10 |
| 34 |  Caixa correspondência, material acrílico, tipo tripla. | Unidades | 10 |
| 35 | Calculadora de mesa com 08 dígitos  | Und | 160 |
| 36 | Calculadora de mesa com 12 dígitos display grande | Und | 396 |
| 37 |  Calculadora eletrônica, aplicação financeira, display com no mínimo 12 dígitos, tipo mesa, fonte alimentação pilha aa(x4) ou adaptador, características adicionais visor com fácil leitura, com impressão e garantia mínima de 06 meses. | Unidades | 5 |
| 38 | Caneta com tinta gel brilhante escrita macia para convites cores sortidas  | Und | 216 |
| 39 | Caneta esferográfica 0.7 caixa com 50 unidades | Cx | 193 |
| 40 | Caneta esferográfica bp-s 0.7mm azul com ponta de aço inox fundo de rosca com corpo transparente azul resinas termoplásticas, metal, tinta a base de óleo, corantes,solventes. Protetor de metal com rosca, para escrever em diário. | Und | 450 |
| 41 | Caneta esferográfica escrita de traço médio 1.0mm com ponta de latão tampa e tampinha na cor da tinta, tampa antiasfixiante corpo sextavado com marca impresso no corpo cores sortidas cx c/50  | Cx | 353 |
| 42 | Caneta hidracor ponta fina estojo com 12 cores | Cx | 353 |
| 43 |  Caneta tipo hidrocor, carga não tóxica, corpo em material plástico. Embalagem: jogo com 12 (doze). | Caixas | 120 |
| 44 | Capa para encadernação a4 c/100 | Pct | 75 |
| 45 | Cartão duplex 48x66 cartolina  | Und | 2860 |
| 46 | Cartolina comum escolar cores sortidas  | Und | 3100 |
| 47 | Cartolina eva 40x100 emborachado cores sortidas | Und | 3900 |
| 48 | Cartolina eva 40x50 emborachado cores sortidas | Und | 2500 |
| 49 | Cd-r pino c/50 und | Pino | 55 |
| 50 | Clips galvanizado nº 2/0 cx 100 und | Cx | 1650 |
| 51 | Clips galvanizado nº 3/0 cx 50 und | Cx | 1550 |
| 52 | Clips galvanizado nº 4/0 cx 50 und | Cx | 1600 |
| 53 | Clips galvanizado nº 6/0 cx 50 und | Cx | 1080 |
| 54 | Clips galvanizado nº8/0 cx 25 und | Cx | 1080 |
| 55 | Cola branca de uso escolar, embalagem 1 kg, não tóxica, lavável. | Unidades | 40 |
| 56 | Cola branca para papel 90g | Und | 1456 |
| 57 | Cola com gliter 23 g | Und | 950 |
| 58 | Cola em bastão 08 gramas | Und | 1705 |
| 59 |  Cola líquida colorida, nas cores primárias, para uso em artesanato, atóxica, embalagem contendo no mínimo caixa com 06 unidades plásticas. | Caixas | 70 |
| 60 | Cola pva para isopor 90g | Und | 2.902 |
| 61 | Contra capa para encadernação a4 c/100 | Pct | 75 |
| 62 | Corretivo líquido 18 ml a base de água | Und | 2840 |
| 63 |  Divisória para fichário universitário, tamanho a4, embalagem contendo mínimo 10 unidades. | Pacotes | 30 |
| 64 | Dvd-r pino com 50und | Pino | 55 |
| 65 | Elástico para dinheiro amarelo nº 18 c/ 1kg | Pct | 61 |
| 66 | Encadernadora tamanho Oficio para aspiral com 54 furos, ajuste margem e profundidade de acordo com diâmetro da espiral e capacidade de furação de no mínimo 15 fls. Cada vez. | Und | 1 |
| 67 | Envelope carta 114x162 c/100 und cores sortidas  | Pct | 122 |
| 68 | Envelope midia 125x125 75g | Und | 6000 |
| 69 | Envelope para convite branco 162x229 c/100 | Cx | 53 |
| 70 | Envelope saco 176x250 branco | Und | 5300 |
| 71 | Envelope saco 176x250 kraft ouro | Und | 5500 |
| 72 | Envelope saco 200x280 kraft ouro | Und | 5500 |
| 73 | Envelope saco 229x324 kraft ouro | Und | 10700 |
| 74 | Envelope saco 240x340 a4 branco | Und | 10500 |
| 75 | Envelope saco 240x340 a4 kraft ouro | Und | 10600 |
| 76 | Envelope saco 260x360 oficio branco | Und | 5500 |
| 77 | Envelope visita 72x108 c/100 und cores sortidas | Pct | 210 |
| 78 | Espetinho para churrasco madeira com 30 cm pct 100 und | Pct | 500 |
| 79 | Espiral nº 07 c/100 | Pct | 62 |
| 80 | Espiral nº 09 c/100 | Pct | 44 |
| 81 | Espiral nº 12 c/ 100 | Pct | 48 |
| 82 | Espiral nº 14 c/ 100 | Pct | 47 |
| 83 | Espiral nº 20 c/ 70 | Pct | 51 |
| 84 | Espiral nº 23 c/ 60 | Pct | 47 |
| 85 | Espiral nº 25 c/ 45 | Pct | 42 |
| 86 | Espiral nº 29 c/ 35 | Pct | 42 |
| 87 | Espiral nº 33 c/ 25 | Pct | 34 |
| 88 | Espiral nº 45 c/ 16 | Pct | 34 |
| 89 | Espiral nº 50 c/ 12 | Pct | 34 |
| 90 | Estilete estreito plastico 9mm com trava de seguranca | Und | 302 |
| 91 | Estilete largo plástico 18mm com trava de segurança | Und | 281 |
| 92 | Etiqueta a4 210x297mm c/100 fls | Cx | 66 |
| 93 |  Etiqueta autoadesiva em folha para impressora jato de tinta, laser e copiadoras, 1 etiqueta por folha, número de referência nº 1, na cor branca, medindo apro. 210 x 297 mm, formato a4, em papel branco fosto, embalagem contendo no mínimo 25 folhas. | Caixas | 100 |
| 94 |  Etiqueta autoadesiva em folha para impressora jato de tinta, laser e copiadoras, 21 etiquetas por folha, cor branca, formato a4, em papel branco fosto, embalagem contendo mínimo 100 folhas. | Caixas | 100 |
| 95 |  Etiqueta autoadesiva em folha para impressora jato de tinta, laser e copiadoras, 80 etiquetas por folha, cor branca, formato carta, em papel branco fosto, embalagem contendo mínimo 100 folhas. | Caixas | 30 |
| 96 |  Etiqueta autoadesiva em folha para impressora jato de tinta, laser e copiadoras, 33 etiquetas por folha, cor branca, formato a4, em papel branco fosto, embalagem contendo mínimo 100 folhas. | Caixas | 50 |
| 97 |  Etiqueta autoadesiva gomada, cor branca, tamanho 21 mm x 12 mm, rolo com 500 etiquetas. | Rolos | 50 |
| 98 | Eva com gliter 40x50cm lavável, atóxico e totalmente anatômico espessura 2 mm | Und | 1.050 |
| 99 | Extrator de grampo tipo espátula de metal | Und | 330 |
| 100 | Fita adesiva polisil 12x40 transparente | Und | 800 |
| 101 | Fita adesiva polisil 12x10 colorida | Und | 600 |
| 102 | Fita adesiva qualitape 18x50 transparente | Und | 555 |
| 103 | Fita adesiva qualitape 48x40 kraft marrom | Und | 150 |
| 104 | Fita adesiva qualitape 48x40 transparente | Und | 2706 |
| 105 | Fita impressora matricial, material náilon, cor preta, largura aproximada de 13 mm, comprimento aproximado de 15 mm, compatível tipo impressora epson lx 300, 80 colunas. | Unidades | 20 |
| 106 | Fita mask crepe 18x50m | Und | 470 |
| 107 | Fita mask crepe 24x50m | Und | 310 |
| 108 | Fita mask crepe 48x50m | Und | 160 |
| 109 | Fita métrica (150cm) - trena | Unidades | 40 |
| 110 | Fita métrica (500 cm) - trena, material aço, largura lâmina 13 mm, características adicionais enrolamento automático com trava. | Unidades | 100 |
| 111 | Folha isopor comp. 1mm larg. 0.50 mm esp. 10 mm | Und | 500 |
| 112 | Folha isopor comp. 1mm larg. 0.50 mm esp. 15 mm | Und | 300 |
| 113 | Folha isopor comp. 1mm larg. 0.50 mm esp. 20 mm | Und | 300 |
| 114 | Folha isopor comp. 1mm larg. 0.50 mm esp. 5 mm | Und | 300 |
| 115 |  Formulário contínuo, com 1 via e 80 colunas, sem timbre, em papel alcalino branco, sem marca dágua, dimensões mínimas de 280 x 240 mm, caixa com aproximadamente 3.000 folhas. | Caixas | 10 |
| 116 | Gizao de cera com 12 unidades grosso | Cx | 580 |
| 117 | Gliter pvc metal dourado 500 gr | Pct | 116 |
| 118 | Gliter pvc metal prata 500 gr | Pct | 116 |
| 119 | Grampeador de metal mx-g20e p/20 folhas | Und | 358 |
| 120 | Grampeador expert mx-g60e acionamento 70% mais suave semiautomático alta resistência que permite grampear sem ruido e com o toque de um dedo base emborrachada e estrutura em aço carbono.corpo plástico ergonômico e apoio emborrachado capacidade para uma barra inteira de grampo (210und) utiliza grampos 26/6,26/8 e 23/10 . | Und | 209 |
| 121 | Grampo 106/8 c/3000 galvanizado | Cx | 242 |
| 122 | Grampo 23/10 c/1000 galvanizado | Cx | 42 |
| 123 | Grampo 23/13 c/1000 galvanizado | Cx | 252 |
| 124 | Grampo 23/8 c/1000 galvanizado | Cx | 202 |
| 125 | Grampo 26/6 galvanizado cx c/5000 grampos | Cx | 1272 |
| 126 | Grampo trilho de ferro 80mm c/50 und | Cx | 202 |
| 127 | Iglubloco 10 mm folha de isopor | Und | 200 |
| 128 | Iglubloco 15 mm folha de isopor | Und | 150 |
| 129 | Iglubloco 20 mm folha de isopor | Und | 250 |
| 130 | Iglubloco 30 mm folha de isopor | Und | 420 |
| 131 | Iglubloco 50 mm folha de isopor | Und | 120 |
| 132 | Iglubloco 75 mm folha de isopor | Und | 120 |
| 133 | Jogo de argolas - ed. Fundamental | Und | 320 |
| 134 | Jogo de baralho, atóxico e recicl cartão couché excl. C/55 cartas (52 + 2 curingas + carta garantia) cartão couché- 290 g - naípe conv. Tam da carta 89x57 mm. Acab verniz atóxico cor do baralho verm e preto embal cxa unit, c/celofane e fitilho p/abertura - kit  | Und | 310 |
| 135 | Jogo de dominó. Conteúdo da embal - 28 pedras altamente polidas c/bordas suavizadas e pino girador. Dim de cada pedra (c x l x e) 39 x 19 x 5mm dimensões do estojo em madeira (c x a x l) 15,6 x 3,8 x 5,5cm - tomix  | Und | 100 |
| 136 | Jogo de memória em papel - pais e filhos | Und | 210 |
| 137 | Jogo quebra cabeça papelão - pais e filhos | Und | 122 |
| 138 | Lamina para estilete 18mm larga c/10 lamina de aco com alto poder de corte | Cx | 145 |
| 139 | Lamina para estilete 9mm estreita c/10 lamina de aco com alto poder de corte | Cx | 145 |
| 140 | Lápis borracha eco com marca impressa no corpo | Und | 450 |
| 141 | Lápis de cor grande caixa c/12 cores | Cx | 1100 |
| 142 |  Lápis estaca de cera, caixa com aproximadamente 12 (preto ou azul marinho). | Caixas | 6 |
| 143 | Lápis preto com 144 und sextavado | Cx | 223 |
| 144 |  Limpador de quadro branco solução limpadora, aplicação quadro branco, aspecto físico líquido, características adicionais spray, embalagem contendo no mínimo 60 ml. | Unidades | 10 |
| 145 | Livro de atas caderno cd com 50 folhas numeradas | Und | 340 |
| 146 | Livro de ponto c/100 fls 4 assinaturas 215x315 | Und | 70 |
| 147 |  Livro de registro específico farmácia - medicamentos controlados psicotrópicos, antibióticos e antimicrobianos (portaria anvisa 344/98), quantidade mínima de 100 folhas numeradas, atende a legislação vigente. | Unidades | 50 |
| 148 | Livro protocolo de correspondência 104fls  | Und | 592 |
| 149 | Marca cd/dvd sortidos | Und | 290 |
| 150 | Marca texto cores sortidas | Und | 1110 |
| 151 | Marcador para quadro branco recarregável profissional | Und | 705 |
| 152 | Marcador permanente cores sortidas | Und | 700 |
| 153 | Massa para modelar (caixa c/ 12 cores) | Cx | 700 |
| 154 | Molha dedo em creme para manusear papel | Und | 282 |
| 155 | Palito material madeira formato chato comp. 10 cm aplicação picolé pct 100 und | Pct | 350 |
| 156 | Papel a3 75 g 297x420 resma c/500 fls | Resma | 200 |
| **157** | **Papel a4 210x297 caixa com 10 resmas** | **Cx** | **1805** |
| 158 | Papel a4 210x297 caixa com 10 resmas | Cx | 247 |
| 159 | Papel camurca 40x60 | Und | 950 |
| 160 | Papel cartão c/180g branco c/50 fls | Pct | 1100 |
| 161 | Papel chamequinho a4 210x297 c/100 fls cores sortidas | Pct | 620 |
| 162 | Papel colorset dupla face 48x66 | Und | 2700 |
| 163 | Papel crepom comum 48x200 | Und | 1650 |
| 164 | Papel lembrete 80mmx92mm 950fls | Und | 700 |
| 165 |  Papel reciclado, material celulose vegetal, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 75 g/m², formato a4, em cor parda. | Resmas | 50 |
| 166 | Papel semi-kraft 60x96 pardo c/100 fls | Pct | 80 |
| 167 |  Pasta arquivo, tipo l, material plástico, largura mínima de 220 mm, altura mínima 300 mm. | Unidades | 150 |
| 168 | Pasta cartão duplex c/grampo plástico | Und | 2000 |
| 169 | Pasta catalogo c/100 envelopes finos | Und | 122 |
| 170 | Pasta catalogo c/50 envelopes finos | Und | 120 |
| 171 | Pasta classificador transparente c/feragem | Und | 2150 |
| 172 | Pasta com aba elástico oficio cores sortidas | Und | 5100 |
| 173 | Pasta pp oficio 4cm com elástico | Und | 2100 |
| 174 | Pasta registrador largo de az oficio 75 mm | Und | 2515 |
| 175 | Pasta sanfonada c/12 div. A4 | Und | 405 |
| 176 | Pasta suspensa marmorizada plastificada c/vareta plástica e gp | Und | 10615 |
| 177 | Pega vareta - mega toys | Und | 250 |
| 178 | Pen drive 16 gb | Und | 98 |
| 179 | Pen drive 8 gb | Und | 125 |
| 180 | Percevejo latonado de arame e chapa de aço com tratamento anti-ferrugem c/100 und | Cx | 300 |
| 181 | Perfurado médio estrutura de metal, base plástica, pinos perfuradores e molas em aço com margeador plástico capacidade de perfurar ate 20 folhas | Und | 279 |
| 182 | Perfurador de papel pequeno capacidade ate 10 fls estrutura de metal  | Und | 162 |
| 183 |  Pilha aa, tipo comum, tamanho pequeno, embalagem com 02 unidades. | Embalagens | 200 |
| 184 | Pincel escolar chato 815 nº 02 | Und | 250 |
| 185 | Pincel escolar chato 815 nº 04 | Und | 250 |
| 186 | Pincel escolar chato 815 nº 06 | Und | 250 |
| 187 | Pincel escolar chato 815 nº 08 | Und | 250 |
| 188 | Pincel escolar chato 815 nº 10 | Und | 250 |
| 189 | Pincel escolar chato 815 nº 12 | Und | 450 |
| 190 | Pistola para cola quente silicone grande | Und | 191 |
| 191 | Pistola para cola quente silicone pequena | Und | 180 |
| 192 | Plástico adesivo tac 25m cristal | Rolo | 51 |
| 193 | Porta caneta triplo cores sortidas | Und | 205 |
| 194 | Prancheta em madeira com prendedor super metal | Und | 754 |
| 195 |  Quadro avisos, material cortiça, comprimento 90 cm, largura 60 cm, finalidade mural, material moldura em alumínio. Com parafusos para instalação em parede.. | Unidades | 40 |
| 196 |  Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura mínima 90 cm, comprimento mínimo 120 cm, tipo fixação parede. | Unidades | 10 |
| 197 | Refil pó para toner black brother c/200 g | Und | 20 |
| 198 | Régua 30 cm cristal | Und | 804 |
| 199 | Régua escritório, material madeira, comprimento 60 cm, graduação centímetro. | Unidades | 30 |
| 200 | Tesoura aço inox 21 cm | Und | 305 |
| 201 | Tesoura escolar 13 cm | Und | 1150 |
| 202 |  Tesoura escolar, com cabo em polipropileno, formato anatômico, sem ponta, tamanho pequena. | Unidades | 150 |
| 203 | Tinta fosca para artesanato (cores variadas) | Und | 30 |
| 204 | Tinta guache caixa com 06 unidades 15 ml cada | Cx | 1600 |
| 205 | Tinta para carimbo 40 ml | Und | 526 |
| 206 |  Tinta para carimbo numerador automático, cor preta (mínimo 28 ml). | Unidades | 20 |
| 207 | Tinta para tecido 37 ml cores sortidas | Und | 750 |
| 208 | Tinta reabastecedor p/marc.de quadro branco | Und | 212 |
| 209 | Tinta tridimensional (cores variadas) | Und | 50 |
| 210 | Tinteiro para calculadora eletrônica, modelo de referência ir40t. | Unidades | 10 |
| 211 | Tnt 1,40 largura cores | Metro | 6100 |
| 212 | Tnt estampado | Metro | 3000 |
| 213 | Verniz geral | Und | 30 |
| 214 | Visor e etiqueta p/pasta suspensa c/50 | Cx | 84 |

**5.3 – DEMONSTRATIVO DOS QUANTITATIVOS POR ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Especificações** | **Unidades** | **Quantidades** |
| **PMI** | **FMAS** | **SMTT** | **FMS** |
|  |  Abraçadeira de nylon (presilha plástica), 100 mm x 2,5 mm, pacote com 100 unidades. | Pacotes | 0 |   |   | 5 |
|  | Abraçadeira de nylon (presilha plástica), 200 mm x 2,5 mm, pacote com 100 unidades. | Pacotes | 0 |   |   | 5 |
|  | Adesivo para convite c/200 und | Rolo | 100 | 10 |   | 30 |
|  | Agenda executiva media  | Und | 50 | 20 | 2 | 100 |
|  | Agenda, tipo telefônica, capa dura, com 39 folhas, mínimo 210 mm x 139 mm, características adicionais com índices alfabéticos de a/z. | Unidades | 0 |   |   | 70 |
|  | Almofada para carimbo nº 03 preta, azul e vermelha | Und | 80 | 100 | 5 | 300 |
|  |  Apagador quadro branco. | Unidades | 0 | 0 |   | 5 |
|  | Apontador de metal e lámina de aço fixada por parafuso  | Und | 1600 |   | 5 | 600 |
|  | Arquivo morto fácil - plástico | Und | 1200 | 500 | 30 | 1200 |
|  | Balão nº 7 liso pacote com 50 balões .cores sortidas | Pct | 350 | 1000 |   | 250 |
|  | Barbante tubete 4/8 c/129 metros natural | Und | 250 | 150 | 2 |   |
|  | Bastão semi 11,2x30cm cola quente grossa kg | Pct | 130 | 75 | 2 | 80 |
|  | Bastão semi 7,5x30cm cola quente fina kg | Pct | 130 | 75 | 1 | 150 |
|  |  Bateria 9 volts zinco carbono 6f22, embalagem contendo 01 unidade. | Unidades | 0 |   |   | 200 |
|  | Bateria ni-mh 300 ma 3,6 volts. | Unidades | 0 |   |   | 200 |
|  |  Bateria tipo lithium, tensão alimentação 3 volts, modelo cr-203. | Unidades | 0 |   |   | 200 |
|  | Bloco de anotação 38x51mm pct c/04 bloquinhos com 100 fls cada bloco | Und | 350 | 100 | 10 | 300 |
|  | Bloco de anotacao 76x101mm c/100 fls papel adesivo cores  | Und | 300 | 100 | 50 | 400 |
|  | Bloco de anotacao 76x76 c/100 fls papel adesivo cores  | Und | 300 | 100 | 40 | 300 |
|  | Bobina para calculadora 57x30m c/30 | Cx | 70 | 20 | 2 | 4 |
|  |  Bobina para fax, características papel bobinado, material papel térmico, aplicação aparelho fax, rolo com 100 m, largura 213 mm. | Rolos | 0 |   |   | 50 |
|  |  Bobina para pdv, características adicionais térmica, em papel, medindo 57 mm x 30 m | Unidades | 0 |   |   | 100 |
|  | Bola de isopor diametro 100 mm, aplicação artes, cor branca | Und | 0 | 500 |   |   |
|  | Bola de isopor diametro 150 mm, aplicação artes, cor branca | Und | 0 | 90 |   |   |
|  | Bola de isopor diametro 75 mm, aplicação artes, cor branca | Und | 0 | 100 |   |   |
|  |  Borracha bicolor (azul/vermelho), caixa com no mínimo 24 (vinte e quatro) unidades. | Caixas | 0 |   |   | 30 |
|  | Borracha c/ capa plastica protetora  | Und | 2100 | 100 | 5 | 200 |
|  | Borracha ponteira c/50 | Cx | 100 | 50 |   | 100 |
|  | Brinquedo pedagogico de encaixe colorido com 29 peças | Und | 0 | 320 |   |   |
|  | Caderno brochura ¼ sortido 48 folhas | Und | 500 | 200 | 5 |   |
|  | Caderno brochura ¼ sortido 96 folhas | Und | 500 | 200 |   | 400 |
|  | Caderno brochura univ.1x1 capa dura 96 fls | Und | 200 | 100 | 5 |   |
|  | Caixa correspondência, material acrílico, tipo dupla. | Unidades | 0 |   |   | 10 |
|  |  Caixa correspondência, material acrílico, tipo tripla. | Unidades | 0 |   |   | 10 |
|  | Calculadora de mesa com 08 dígitos  | Und | 50 | 10 |   | 100 |
|  | Calculadora de mesa com 12 dígitos display grande | Und | 134 | 10 | 2 | 250 |
|  |  Calculadora eletrônica, aplicação financeira, display com no mínimo 12 dígitos, tipo mesa, fonte alimentação pilha aa(x4) ou adaptador, características adicionais visor com fácil leitura, com impressão e garantia mínima de 06 meses. | Unidades | 0 |   |   | 5 |
|  | Caneta com tinta gel brilhante escrita macia para convites cores sortidas  | Und | 200 | 16 |   |   |
|  | Caneta esferográfica 0.7 caixa com 50 unidades | Cx | 100 | 40 | 3 | 50 |
|  | Caneta esferografica bp-s 0.7mm azul com ponta de aço inox fundo de rosca com corpo tranparente azul resinas termoplasticas, metal, tinta a base de oleo, corantes,solventes. Protetor de metal com rosca, para escrever em diario. | Und | 200 |   |   | 250 |
|  | Caneta esferográfica escrita de traco medio 1.0mm com ponta de latao tampa e tampinha na cor da tinta, tampa antiasfixiante corpo sextavado com marca impresso no corpo cores sortidas cx c/50  | Cx | 130 | 20 | 3 | 200 |
|  | Caneta hidracor ponta fina estojo com 12 cores | Cx | 83 | 120 |   | 150 |
|  |  Caneta tipo hidrocor, carga não tóxica, corpo em material plástico. Embalagem: jogo com 12 (doze). | Caixas | 115 | 5 |   |   |
|  | Capa para encadernação a4 c/100 | Pct | 25 |   |   | 50 |
|  | Cartao duplex 48x66 cartolina  | Und | 2000 | 360 |   | 500 |
|  | Cartolina comum escolar cores sortidas  | Und | 2000 | 400 | 200 | 500 |
|  | Cartolina eva 40x100 emborachado cores sortidas | Und | 1000 | 1000 | 100 | 1800 |
|  | Cartolina eva 40x50 emborachado cores sortidas | Und | 1000 | 1000 |   | 500 |
|  | Cd-r pino c/50 und | Pino | 30 | 5 |   | 20 |
|  | Clips galvanizado nº 2/0 cx 100 und | Cx | 500 | 800 | 50 | 300 |
|  | Clips galvanizado nº 3/0 cx 50 und | Cx | 500 | 800 | 50 | 200 |
|  | Clips galvanizado nº 4/0 cx 50 und | Cx | 500 | 800 | 50 | 250 |
|  | Clips galvanizado nº 6/0 cx 50 und | Cx | 350 | 500 | 30 | 200 |
|  | Clips galvanizado nº8/0 cx 25 und | Cx | 350 | 500 | 30 | 200 |
|  | Cola branca de uso escolar, embalagem 1 kg, não tóxica, lavável. | Unidades | 0 |   |   | 40 |
|  | Cola branca para papel 90g | Und | 600 | 600 | 6 | 250 |
|  | Cola com gliter 23 g | Und | 400 | 450 |   | 100 |
|  | Cola em bastão 08 gramas | Und | 400 | 100 | 5 | 1200 |
|  |  Cola líquida colorida, nas cores primárias, para uso em artesanato, atóxica, embalagem contendo no mínimo caixa com 06 unidades plásticas. | Caixas | 0 |   |   | 70 |
|  | Cola pva para isopor 90g | Und | 600 | 300 | 2 | 2000 |
|  | Contra capa para encadernação a4 c/100 | Pct | 20 | 5 |   | 50 |
|  | Corretivo líquido 18 ml a base de água | Und | 240 | 100 |   | 2500 |
|  |  Divisória para fichário universitário, tamanho a4, embalagem contendo mínimo 10 unidades. | Pacotes | 0 |   |   | 30 |
|  | Dvd-r pino com 50und | Pino | 20 | 5 |   | 30 |
|  | Elástico para dinheiro amarelo nº 18 c/ 1kg | Pct | 30 | 10 | 1 | 20 |
|  | Encadernadora tamanho Oficio para aspiral com 54 furos, ajuste margem e profundidade de acordo com diâmetro da espiral e capacidade de furação de no mínimo 15 fls. Cada vez. | Und | 1 |  |  |  |
|  | Envelope carta 114x162 c/100 und cores sortidas  | Pct | 60 | 20 | 12 | 30 |
|  | Envelope midia 125x125 75g | Und | 5000 | 500 |   | 500 |
|  | Envelope para convite branco 162x229 c/500 | Cx | 30 | 1 | 2 | 20 |
|  | Envelope saco 176x250 branco | Und | 3500 | 300 | 1500 |   |
|  | Envelope saco 176x250 kraft ouro | Und | 5000 | 300 | 200 |   |
|  | Envelope saco 200x280 kraft ouro | Und | 3000 | 300 | 200 | 2000 |
|  | Envelope saco 229x324 kraft ouro | Und | 3500 | 2000 | 200 | 5000 |
|  | Envelope saco 240x340 a4 branco | Und | 3500 | 1500 | 3500 | 2000 |
|  | Envelope saco 240x340 a4 kraft ouro | Und | 4000 | 300 | 300 | 6000 |
|  | Envelope saco 260x360 oficio branco | Und | 3000 | 300 | 200 | 2000 |
|  | Envelope visita 72x108 c/100 und cores sortidas | Pct | 100 | 10 |   | 100 |
|  | Espetinho para churrasco madeira com 30 cm pct 100 und | Pct | 0 | 500 |   |   |
|  | Espiral nº 07 c/100 | Pct | 20 | 7 | 20 | 15 |
|  | Espiral nº 09 c/100 | Pct | 20 | 7 | 2 | 15 |
|  | Espiral nº 12 c/ 100 | Pct | 20 | 7 | 1 | 20 |
|  | Espiral nº 14 c/ 100 | Pct | 20 | 7 |   | 20 |
|  | Espiral nº 20 c/ 70 | Pct | 20 | 10 | 1 | 20 |
|  | Espiral nº 23 c/ 60 | Pct | 20 | 7 |   | 20 |
|  | Espiral nº 25 c/ 45 | Pct | 20 | 7 |   | 15 |
|  | Espiral nº 29 c/ 35 | Pct | 20 | 7 |   | 15 |
|  | Espiral nº 33 c/ 25 | Pct | 20 | 4 |   | 10 |
|  | Espiral nº 45 c/ 16 | Pct | 20 | 4 |   | 10 |
|  | Espiral nº 50 c/ 12 | Pct | 20 | 4 |   | 10 |
|  | Estilete estreito plastico 9mm com trava de seguranca | Und | 200 | 50 | 2 | 50 |
|  | Estilete largo plastico 18mm com trava de seguranca | Und | 200 | 30 | 1 | 50 |
|  | Etiqueta a4 210x297mm c/100 fls | Cx | 60 | 5 | 1 |   |
|  |  Etiqueta autoadesiva em folha para impressora jato de tinta, laser e copiadoras, 1 etiqueta por folha, número de referência nº 1, na cor branca, medindo apro. 210 x 297 mm, formato a4, em papel branco fosto, embalagem contendo no mínimo 25 folhas. | Caixas | 0 |   |   | 100 |
|  |  Etiqueta autoadesiva em folha para impressora jato de tinta, laser e copiadoras, 21 etiquetas por folha, cor branca, formato a4, em papel branco fosto, embalagem contendo mínimo 100 folhas. | Caixas | 0 |   |   | 100 |
|  |  Etiqueta autoadesiva em folha para impressora jato de tinta, laser e copiadoras, 80 etiquetas por folha, cor branca, formato carta, em papel branco fosto, embalagem contendo mínimo 100 folhas. | Caixas | 16 |   |   | 50 |
|  |  Etiqueta autoadesiva em folha para impressora jato de tinta, laser e copiadoras, 33 etiquetas por folha, cor branca, formato a4, em papel branco fosto, embalagem contendo mínimo 100 folhas. | Caixas | 20 |   |   | 30 |
|  |  Etiqueta autoadesiva gomada, cor branca, tamanho 21 mm x 12 mm, rolo com 500 etiquetas. | Rolos | 0 |   |   | 50 |
|  | Eva com gliter 40x50cm lavável, atóxico e totalmente anatômico espessura 2 mm | Und | 300 | 700 |   | 50 |
|  | Extrator de grampo tipo espatula de metal | Und | 200 | 20 | 10 | 100 |
|  | Fita adesiva polisil 12x40 transparente | Und | 400 | 100 |   | 300 |
|  | Fita adesiva polisil 12x10 colorida | Und | 500 |   |   | 100 |
|  | Fita adesiva qualitape 18x50 transparente | Und | 300 | 50 | 5 | 200 |
|  | Fita adesiva qualitape 48x40 kraft marrom | Und | 144 | 0 | 6 |   |
|  | Fita adesiva qualitape 48x40 transparente | Und | 1506 | 700 |   | 500 |
|  | Fita impressora matricial, material náilon, cor preta, largura aproximada de 13 mm, comprimento aproximado de 15 mm, compatível tipo impressora epson lx 300, 80 colunas. | Unidades | 0 |   |   | 20 |
|  | Fita mask crepe 18x50m | Und | 250 | 20 |   | 200 |
|  | Fita mask crepe 24x50m | Und | 200 | 10 |   | 100 |
|  | Fita mask crepe 48x50m | Und | 100 | 10 |   | 50 |
|  | Fita métrica (150cm) - trena | Unidades | 0 |   |   | 40 |
|  | Fita métrica (500 cm) - trena, material aço, largura lâmina 13 mm, características adicionais enrolamento automático com trava. | Unidades | 0 |   |   | 100 |
|  | Folha isopor comp. 1mm larg. 0.50 mm esp. 10 mm | Und | 0 | 500 |   |   |
|  | Folha isopor comp. 1mm larg. 0.50 mm esp. 15 mm | Und | 0 | 300 |   |   |
|  | Folha isopor comp. 1mm larg. 0.50 mm esp. 20 mm | Und | 0 | 300 |   |   |
|  | Folha isopor comp. 1mm larg. 0.50 mm esp. 5 mm | Und | 0 | 300 |   |   |
|  |  Formulário contínuo, com 1 via e 80 colunas, sem timbre, em papel alcalino branco, sem marca dágua, dimensões mínimas de 280 x 240 mm, caixa com aproximadamente 3.000 folhas. | Caixas | 0 |   |   | 10 |
|  | Gizao de cera com 12 unidades grosso | Cx | 200 | 100 |   | 280 |
|  | Gliter pvc metal dourado 500 gr | Pct | 50 | 16 |   | 50 |
|  | Gliter pvc metal prata 500 gr | Pct | 50 | 16 |   | 50 |
|  | Grampeador de metal mx-g20e p/20 folhas | Und | 200 | 100 | 8 | 50 |
|  | Grampeador expert mx-g60e acionamento 70% mais suave semiautomatico altaresistencia que permite grampear sem ruido e com o toque de um dedo base emborrachada e estrutura em aco carbono.corpo plastico ergonomico e apoio emborrachado capacidade para uma barra inteira de grampo (210und) utiliza grampos 26/6,26/8 e 23/10 . | Und | 8 |   | 1 | 200 |
|  | Grampo 106/8 c/3000 galvanizado | Cx | 140 |   | 2 | 100 |
|  | Grampo 23/10 c/1000 galvanizado | Cx | 40 |   | 2 |   |
|  | Grampo 23/13 c/1000 galvanizado | Cx | 250 |   | 2 |   |
|  | Grampo 23/8 c/1000 galvanizado | Cx | 100 |   | 2 | 100 |
|  | Grampo 26/6 galvanizado cx c/5000 grampos | Cx | 572 | 200 |   | 500 |
|  | Grampo trilho de ferro 80mm c/50 und | Cx | 202 |   |   |   |
|  | Iglubloco 10 mm folha de isopor | Und | 100 | 50 |   | 50 |
|  | Iglubloco 15 mm folha de isopor | Und | 100 | 50 |   |   |
|  | Iglubloco 20 mm folha de isopor | Und | 100 | 50 |   | 100 |
|  | Iglubloco 30 mm folha de isopor | Und | 100 | 20 |   | 300 |
|  | Iglubloco 50 mm folha de isopor | Und | 50 | 20 |   | 50 |
|  | Iglubloco 75 mm folha de isopor | Und | 50 | 20 |   | 50 |
|  | Jogo de argolas - ed. Fundamental | Und | 0 | 320 |   |   |
|  | Jogo de baralho, atóxico e recicl cartão couché excl. C/55 cartas (52 + 2 curingas + carta garantia) cartão couché- 290 g - naípe conv. Tam da carta 89x57 mm. Acab verniz atóxico cor do baralho verm e preto embal cxa unit, c/celofane e fitilho p/abertura - kit  | Und | 0 | 310 |   |   |
|  | Jogo de dominó. Conteúdo da embal - 28 pedras altamente polidas c/bordas suavizadas e pino girador. Dim de cada pedra (c x l x e) 39 x 19 x 5mm dimensões do estojo em madeira (c x a x l) 15,6 x 3,8 x 5,5cm - tomix  | Und | 0 | 100 |   |   |
|  | Jogo de memória em papel - pais e filhos | Und | 0 | 210 |   |   |
|  | Jogo quebra cabeça papelão - pais e filhos | Und | 0 | 122 |   |   |
|  | Lamina para estilete 18mm larga c/10 lamina de aco com alto poder de corte | Cx | 100 | 20 |   | 25 |
|  | Lamina para estilete 9mm estreita c/10 lamina de aco com alto poder de corte | Cx | 100 | 20 |   | 25 |
|  | Lapis borracha eco com marca impressa no corpo | Und | 200 | 50 |   | 200 |
|  | Lápis de cor grande caixa c/12 cores | Cx | 200 | 600 |   | 300 |
|  |  Lápis estaca de cera, caixa com aproximadamente 12 (preto ou azul marinho). | Caixas | 0 |   |   | 6 |
|  | Lápis preto com 144 und sextavado | Cx | 73 | 100 |   | 50 |
|  |  Limpador de quadro branco solução limpadora, aplicação quadro branco, aspecto físico líquido, características adicionais spray, embalagem contendo no mínimo 60 ml. | Unidades | 0 |   |   | 10 |
|  | Livro de atas caderno cd com 50 folhas numeradas | Und | 50 | 30 | 10 | 250 |
|  | Livro de ponto c/100 fls 4 assinaturas 215x315 | Und | 50 | 20 |   |   |
|  |  Livro de registro específico farmácia - medicamentos controlados psicotrópicos, antibióticos e antimicrobianos (portaria anvisa 344/98), quantidade mínima de 100 folhas numeradas, atende a legislação vigente. | Unidades | 0 |   |   | 50 |
|  | Livro protocolo de correspondência 104fls  | Und | 192 | 50 |   | 350 |
|  | Marca cd/dvd sortidos | Und | 160 | 30 |   | 100 |
|  | Marca texto cores sortidas | Und | 490 | 300 | 20 | 300 |
|  | Marcador para quadro branco recarregável profissional | Und | 500 | 100 | 5 | 100 |
|  | Marcador permanente cores sortidas | Und | 500 | 100 |   | 100 |
|  | Massa para modelar (caixa c/ 12 cores) | Cx | 300 | 200 |   | 200 |
|  | Molha dedo em creme para manusear papel | Und | 150 | 30 | 2 | 100 |
|  | Palito material madeira formato chato comp. 10 cm aplicação picole pct 100 und | Pct | 0 | 350 |   |   |
|  | Papel a3 75 g 297x420 resma c/500 fls | Resma | 200 |   |   |   |
|  | **Papel a4 210x297 caixa com 10 resmas** | **Cx** | 990 | 400 | 12 | 650 |
|  | Papel camurca 40x60 | Und | 400 | 400 |   | 150 |
|  | Papel cartao c/180g branco c/50 fls | Pct | 500 | 300 | 50 | 250 |
|  | Papel chamequinho a4 210x297 c/100 fls cores sortidas | Pct | 500 | 100 |   | 20 |
|  | Papel color set dupla face 48x66 | Und | 2000 | 200 |   | 500 |
|  | Papel crepom comum 48x200 | Und | 500 | 1000 |   | 150 |
|  | Papel lembrete 80mmx92mm 950fls | Und | 250 | 50 |   | 400 |
|  |  Papel reciclado, material celulose vegetal, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 75 g/m², formato a4, em cor parda. | Resmas | 0 |   |   | 50 |
|  | Papel semi-kraft 60x96 pardo c/100 fls | Pct | 20 | 10 |   | 50 |
|  |  Pasta arquivo, tipo l, material plástico, largura mínima de 220 mm, altura mínima 300 mm. | Unidades | 0 |   |   | 150 |
|  | Pasta cartao duplex c/grampo plástico | Und | 500 | 1000 |   | 500 |
|  | Pasta catalogo c/100 envelopes finos | Und | 50 | 50 | 2 | 20 |
|  | Pasta catalogo c/50 envelopes finos | Und | 50 | 50 |   | 20 |
|  | Pasta classificador transparente c/ferragem | Und | 1000 | 500 | 50 | 600 |
|  | Pasta com aba elastico oficio cores sortidas | Und | 1500 | 2000 | 200 | 1400 |
|  | Pasta pp oficio 4cm com elástico | Und | 1200 | 100 |   | 800 |
|  | Pasta registrador largo de az oficio 75 mm | Und | 1200 | 500 | 15 | 800 |
|  | Pasta sanfonada c/12 div. A4 | Und | 300 | 50 | 5 | 50 |
|  | Pasta suspensa marmorizada plastificada c/vareta plastica e gp | Und | 5000 | 600 | 15 | 5000 |
|  | Pega vareta - mega toys | Und | 0 | 250 |   |   |
|  | Pen drive 16 gb | Und | 20 | 20 | 8 | 50 |
|  | Pen drive 8 gb | Und | 50 | 22 | 3 | 50 |
|  | Percevejo latonado de arame e chapa de aco com tratamento anti-ferrugem c/100 und | Cx | 200 | 50 |   | 50 |
|  | Perfurado medio estrutura de metal, base plastica, pinos perfuradores e molas em aco com margeador plastico capacidade de perfurar ate 20 folhas | Und | 78 | 50 | 1 | 150 |
|  | Perfurador de papel pequeno capacidade ate 10 fls estrutura de metal  | Und | 50 | 10 | 2 | 100 |
|  |  Pilha aa, tipo comum, tamanho pequeno, embalagem com 02 unidades. | Embalagens | 0 |   |   | 200 |
|  | Pincel escolar chato 815 nº 02 | Und | 100 | 100 |   | 50 |
|  | Pincel escolar chato 815 nº 04 | Und | 100 | 100 |   | 50 |
|  | Pincel escolar chato 815 nº 06 | Und | 100 | 100 |   | 50 |
|  | Pincel escolar chato 815 nº 08 | Und | 100 | 100 |   | 50 |
|  | Pincel escolar chato 815 nº 10 | Und | 100 | 100 |   | 50 |
|  | Pincel escolar chato 815 nº 12 | Und | 100 | 300 |   | 50 |
|  | Pistola para cola quente silicone grande | Und | 50 | 50 | 1 | 90 |
|  | Pistola para cola quente silicone pequena | Und | 50 | 50 |   | 80 |
|  | Plastico adesivo tac 25m cristal | Rolo | 30 |   | 1 | 20 |
|  | Porta caneta triplo cores sortidas | Und | 100 | 50 | 5 | 50 |
|  | Prancheta em madeira com prendedor super metal | Und | 200 | 50 | 4 | 500 |
|  |  Quadro avisos, material cortiça, comprimento 90 cm, largura 60 cm, finalidade mural, material moldura em alumínio. Com parafusos para instalação em parede.. | Unidades | 0 |   |   | 40 |
|  |  Quadro branco, material fórmica branca brilhante, acabamento superficial moldura alumínio, cor moldura natural, finalidade lançamento informações, largura mínima 90 cm, comprimento mínimo 120 cm, tipo fixação parede. | Unidades | 0 |   |   | 10 |
|  | Refil pó para toner black brother c/200 g | Und | 20 |   |   |   |
|  | Régua 30 cm cristal | Und | 500 | 100 | 4 | 200 |
|  | Régua escritório, material madeira, comprimento 60 cm, graduação centímetro. | Unidades | 0 |   |   | 30 |
|  | Tesoura aço inox 21 cm | Und | 150 | 50 | 5 | 100 |
|  | Tesoura escolar 13 cm | Und | 500 | 500 |   | 150 |
|  |  Tesoura escolar, com cabo em polipropileno, formato anatômico, sem ponta, tamanho pequena. | Unidades | 0 |   |   | 150 |
|  | Tinta fosca para artesanato (cores variadas) | Und | 0 | 30 |   | 0 |
|  | Tinta guache caixa com 06 unidades 15 ml cada | Cx | 400 | 1000 |   | 200 |
|  | Tinta para carimbo 40 ml | Und | 122 | 100 | 4 | 300 |
|  |  Tinta para carimbo numerador automático, cor preta (mínimo 28 ml). | Unidades | 0 |   |   | 20 |
|  | Tinta para tecido 37 ml cores sortidas | Und | 500 | 100 |   | 150 |
|  | Tinta reabastecedor p/marc.de quadro branco | Und | 100 | 10 | 2 | 100 |
|  | Tinta tridimensional (cores variadas) | Und | 0 | 50 |   |   |
|  | Tinteiro para calculadora eletrônica, modelo de referência ir40t. | Unidades | 0 |   |   | 10 |
|  | Tnt 1,40 largura cores | Metro | 3000 | 2500 | 100 | 500 |
|  | Tnt estampado | Metro | 500 | 2500 |   |   |
|  | Verniz geral | Und | 0 | 30 |   |   |
|  | Visor e etiqueta p/pasta suspensa c/50 | Cx | 50 | 12 | 2 | 20 |

1. **– OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 – As obrigações do Contratante são aquelas constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VII do presente Edital.

1. **– OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 – As obrigações da Contratada são aquelas constantes da Minuta da Ata de Registro de Preços, Anexo VII do presente Edital.

Itabaiana, 25 de Março de 2019.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

***ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA***

\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_, \_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

A

Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itabaiana.

**Referente Pregão Presencial n° 013/2019-SRP.**

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone/fax \_\_\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, submete a apreciação de Vossa Senhoria, sua proposta relativa a licitação em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de expediente, material de processamento de dados).

Entregaremos os materiais no Povoado Estreito no município de Itabaiana, local onde se encontra instalada a usina de asfalto, dentro do prazo de 05(cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente.

A nossa proposta totalizou em R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente as Ordens de Fornecimento comprovadamente atendidas.

Manteremos nossa proposta válida até 60(dias) dias de sua abertura.

Declaramos que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas com transporte, taxas, tributos, impostos, encargos etc.

Segue em anexo planilha orçamentária com a especificação completa dos materiais, marcas, preços unitários e totais.

Dados pessoais do Representante Legal:

Nome:

RG n°:

CPF n°:

Estado Civil:

Endereço:

Dados Bancários:

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Sem mais,

Carimbo e assinatura do Representante Legal

 **ANEXO II.1 – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO**  | **UND.** | **QUANT.** | **Vl./Und.** | **Vl./Total** |
| 1 |  |  |  |  |  |
| 2 |  |  |  |  |  |
| 3 |  |  |  |  |  |

Local e data.

Carimbo e assinatura do Representante Legal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

***ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO***

**PROCURAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019**

 \_\_\_\_\_\_\_\_\_(PROPRIETÁRIO DA EMPRESA, IDENTIDADE E CPF OU NOME E QUALIFICAÇÃO DO SÓCIO-GERENTE - com poderes para tal)\_\_\_\_\_\_\_\_, por este instrumento particular, nomeia e constitui seu bastante procurador \_\_\_\_\_\_\_\_\_( NOME E QUALIFICAÇÃO DO OUTORGADO, ENDEREÇO, IDENTIDADE E CPF)\_\_\_\_\_, com amplos poderes para representar \_\_\_\_\_\_( NOME E ENDEREÇO DA EMPRESA E CNPJ)\_\_\_\_\_, junto à Secretaria de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, podendo entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atos e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão n° 020/2019.

 (local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura do sócio-gerente ou proprietário e carimbo)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

***ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO***

**OBJETO RESUMIDO:** Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de expediente, material de processamento de dados),para esse município.

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu(ua) representante legal Srº(ª). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro(a), maior, capaz, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA,** em obediência ao Art. 4°, item VII, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigido no item \_\_\_\_\_ do edital do pregão presencial acima referido.

As microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar, quando for o caso:

Declaramos, outrossim, que possuímos restrição fiscal nos documentos de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá nosso direito à contratação sujeitando-nos as sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

Local e data.

Carimbo e assinatura do Representante Legal

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

***ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS***

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais, cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

***Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_***

***\_\_ ( assinatura/carimbo )\_\_\_***

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019**

***ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES***

**OBJETO RESUMIDO:** Registro de Preços visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de expediente, material de processamento de dados).

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estabelecida \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu (ua) representante legal Srº(ª). \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro (a), maior, capaz, residente e domiciliado (a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador (a) da RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com X, conforme o caso):

( ) não emprega menor de dezesseis anos.

( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, (data da abertura dos envelopes).

**(**identificação e assinatura do declarante).

ANEXO V

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_\_, do ano de \_\_\_\_\_, o **MUNICÍPIO DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede administrativa à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n° \_\_\_, Centro, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/SE, neste ato representado Prefeito Municipal Sr°**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolve Registrar os Preços visando futuras aquisições do objeto licitado através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2014** para **Registro de Preços**,e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei n° 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal n° 004, de 02 de janeiro de 2006 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal nº 105, de 12 de dezembro de 2016, que regulamenta o tratamento favorecido a micro e EPP e o Decreto Municipal n° 171, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de material de consumo (material de expediente, material de processamento de dados), para suprir as necessidades dos órgãos públicos abaixo relacionados:

Prefeitura Municipal de Itabaiana

Fundo Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Assistência Social

Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

**FORNECEDORA 01:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Especificação** | **Und** | **Qnt** | **Marca** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Total:** |  |

**FORNECEDORA 02:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Especificação** | **Und** | **Qnt** | **Marca** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Total:** |  |

**FORNECEDORA 03:** \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Especificação** | **Und** | **Qnt** | **Marca** | **Preço Unitário** | **Preço Total** |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |  |
| **Total:** |  |

**CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS**

2.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/LEIS/L8666cons.htm#art65iid).

2.2 – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

2.2.1 – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

2.2.2 – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

2.2.3 – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

2.2.3.1 – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2.2.3.2 – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.4 – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1 – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

3.1.2 – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;

3.2 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

3.3 - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

3.3.1 - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

3.3.2 - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

3.3.3 - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

3.3.4 - O Município poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

3.3.5 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

**CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE**

4.1 - Os preços registrados são fixos e irreajustáveis.

**CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

6.1 – O Município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

6.2 – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

6.3 – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

6.4 – A entrega da mercadoria acontecerá no Almoxarifado Municipal, sito à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/SE.

6.5 – O prazo para entrega do material é de 05 (dias) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

6.6 – A mercadoria será recebida e conferida por Servidores designados pela Autoridade Competente que atestarão o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

6.7 – Na hipótese dos materiais entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedora deverá providenciar a substituição dos materiais devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24hs (vinte e quatro horas), contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

6.8 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais

através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

**CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

7.1 – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

7.1.1 – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

7.1.2 – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

7.1.3 – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

7.1.4 – Apresentar documentação falsa.

7.1.5 – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

7.1.6 – Falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.1.7 – Não mantiver a proposta.

7.1.8 – Comportar-se de modo inidôneo.

7.1.9 – Fizer declaração falsa.

7.1.10 – Cometer fraude fiscal.

7.2 – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

7.2.1 – Advertência.

7.2.2 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

7.2.3 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada d a Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.

7.2.4 – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

7.2.5 – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presenta Ata de Registro de Preços.

7.3 – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

7.4 – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

7.5 – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Município de Itabaiana, do Fundo Municipal de Saúde, do Fundo Municipal de Assistência Social e da Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

**CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO**

9.1 – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

9.2 – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

11.1 – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

11.1.1 – A pedido da **FORNECEDORA** quando:

11.1.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

11.1.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

11.1.2 – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

11.2.1 – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

11.1.2.2 – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

11.1.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

11.1.2.4 – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

11.1.1.5 – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

11.1.1.6 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

11.1.1.7 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**12.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

12.1.1 – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

12.1.1 – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

12.1.2 – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

12.1.3 – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

12.1.4 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

**12.2 – Competências do ÓRGÃO PARTICIPANTE:**

12.2.1 – Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições; e

12.2.2 – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do ora pactuado, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao **ÓRGÃO GERENCIADOR.**

**12.3 – Competências da FORNECEDORA:**

12.3.1 – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

12.3.2 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

12.3.2.1- A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto d presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

12.3.3 – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, fica designada a servidora **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, para acompanhar e fiscalizar execução do fornecimento decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

13.2 - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

13.3 - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

13.4 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.5 - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÃO**

É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratamo §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei n° 8.666/93, de acordo com o Decreto n° 171 de 07 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1 - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

15.2 - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (SE), \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**FORNECEDORA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**FORNECEDORA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**FORNECEDORA**

**Testemunhas:**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**